

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

AVISO

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertos, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação do presente aviso, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da Câmara Municipal de Évora, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref. Estágio	N.º Estágios	Área	Nível de Qualificação
A	1	Psicologia Clínica	Nível 6
B	1	Animação Sociocultural	Nível 4
C	1	Técnico de Gestão	Nível 4

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas nos respetivos planos de estágio, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências *F e K*, são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios

Na área de intervenção do Município de Évora, podendo no entanto ser executado trabalho fora do Município sempre que ocorra alguma situação que assim o exija.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários – Métodos de seleção e critérios de ponderação:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

9.1. Avaliação Curricular (AC):

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida - CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Candidaturas para nível 4:

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (12º ano) — 18 valores;

Habilitação académica de grau superior ao exigido desde que, relacionados com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Candidaturas para nível 6:

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de	12 Valores

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

trabalho, entre 21 horas e 40 horas.	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem 81 horas ou mais.	20 Valores

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistado e o Júri. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

$$EI = P + C + M$$

Perfil para a função (P) - Procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 7 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 1 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 0 valor.

Conhecimento da função (C) - Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 6 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 0 valores;

Motivação e interesse (M) - Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 7 valores;

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 1 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 0 valor.

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, seguintes à publicação do presente aviso na página da Câmara Municipal de Évora, isto é entre o dia 10/10/2019 e 24/10/2019.

11. Formalização de candidatura

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel, formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, a obter na Divisão de Gestão de Pessoal desta Autarquia e também disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou no site da Câmara Municipal de Évora em www.cm-evora.pt, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento e entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora - Praça de Sertório – 7004-506 Évora, até ao último dia do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- *Curriculum Vitae*;
- Cópia do certificado de habilitações, onde conste a respetiva classificação;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- Cópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para um cada um dos estágios.

11.3. Nos termos do n.º 4 do art.º 4º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1, do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente – Maria Cristina da Costa Bernardo, Chefe de Divisão

Vogais- Sandra Jerónima Rebocho Prates, Técnica Superior

- Sandra Paula dos Santos Ataíde, Técnica Superior

Suplente- Orlando José da Costa Botas, Técnico Superior

Ref.ª B:

Presidente – Helena Cristina Sousa Silva Ferro, Chefe de Divisão

Vogais- Olga de Jesus Marques Paixão Sola, Técnica Superior

- Elsa da Conceição Viegas Oliveira, Técnica Superior

Suplente- Maria Ferreira Bonecas Piça Maximino, Técnico Superior

Ref.ª C:

Presidente – José António Manteigas Pé-Leve, Diretor de Departamento

Vogais- Luis Miguel Madeira Pires, Chefe de Divisão

- Rui Diogo Castela da Silva Neves, Coordenador Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Suplente- Domiciano António da Rosa Poeiras, Coordenador Técnico

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *curriculum vitae* e divulgadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Évora, em www.cm-evora.pt.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Évora, 30 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá